



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ACORDO DE
COOPERAÇÃO
QUE ENTRE
SI CELEBRAM
A
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
MATO
GROSSO DO
SUL E
A COORDENADORIA
GERAL DE
PERÍCIAS,
POR MEIO
DA SECRETARIA
DE ESTADO
DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA -
MS.

D
Encomenda para SAOP
com cópia para EG Perícias,

20/04/2021

Del. ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
Chefe de Gabinete - SEJUSP/MS

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal n.º 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.461.510/0001-33, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, portador do RG n.º 16.103.320-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 070.327.978-57, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS**, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com sede na Avenida do Poeta, S/N, Bloco VI, Bairro Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.015.475/0001-40, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, portador do RG n.º 397.946 SSP/MS e do CPF/MF n.º 475.533.671-68, por meio da **COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS**, órgão da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS, com sede na Rua Av. Senador Filinto Muller, n.º 1530, Bairro Ipiranga, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sra. **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, portadora do RG n.º 542.915 SSP/MS e do CPF/MF n.º 157.515.478-10, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 e demais normas legais pertinentes, considerando o contido no Processo n.º 23104.024553/2020-47-UFMS, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 - As signatárias adotam as designações simplificadas de "UFMS" para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, "SEJUSP" para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e "CGP" para a Coordenadoria Geral de Perícias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Conjunção de esforços entre os partícipes para a implementação e realização de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico relacionados à elaboração de metodologias de análise técnico-científico, além do desenvolvimento de atividades práticas visando o processo de ensino-aprendizagem nos cursos de pós-graduação oferecidos pelo Instituto de Química da UFMS", conforme Plano de Trabalho 2450154, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS

3.1 - O objeto de que trata o item 2.1 da Cláusula Segunda tem por objetivos:

I – Geral: Estabelecer uma parceria sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de trabalho técnico-científico, visando o processo de ensino-aprendizagem prática entre às partes mencionadas.

II – Específicos:

- Otimizar os equipamentos para serem utilizados na validação de métodos para determinação de substâncias orgânicas;
- Desenvolver metodologias utilizando GC-MS/MS e HPLC-MS/MS para identificar e quantificar compostos orgânicos;
- Desenvolver procedimento para obter novas formas de extração desses compostos em diferentes tipos de amostra comparando-as técnicas de extrações já conhecidas como a microextração líquido-líquido dispersiva (DLLME, *em inglês*);
- Aplicar esses parâmetros estudados em amostras reais avaliando a ocorrência destes compostos nas diferentes tipos de matrizes possíveis;
- Auxiliar na Formação de profissionais com qualificação na área de química forense.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 - Constituem-se responsabilidades dos partícipes:

I – DA UFMS:

- a) Auxiliar para que pós-graduandos e pesquisadores integrantes da pós-graduação do INQUI-UFMS desenvolvam ações voltadas ao objetivo deste projeto;
- b) Permitir acesso dos profissionais da CGP listados neste plano de trabalho à infraestrutura disponível no *campus* necessário para execução dos objetivos;
- c) Manter em absoluto sigilo toda e qualquer informação recebida pela CGP e suas respectivas Unidades;
- d) Observar e obedecer às normas internas da CGP;
- e) Fornecer os materiais necessários para o desenvolvimento da pesquisa.

II – DA CGP:

- a) Acompanhar a execução do presente Acordo de Cooperação, e, se necessário, avaliar os resultados dele provenientes;
- b) Permitir o acesso de pós-graduandos e pesquisadores pertencentes ao INQUI-UFMS na infraestrutura disponível desta Coordenadoria Geral de Perícias para que aqueles possam se utilizar dos equipamentos referentes ao trabalho de pesquisa;
- c) Disponibilizar o Laboratório da Divisão de Química e Toxicologia (DQT) do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses (IALF).

Parágrafo Único – Além das obrigações definidas nesta Cláusula Quarta, se necessário, outras poderão ser estipuladas, mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua última assinatura pelo período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 – Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Acordo de Cooperação deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 - O presente Acordo de Cooperação não envolve, de forma alguma, repasse de recursos financeiros, entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 – A eficácia deste Acordo de Cooperação e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela UFMS nos termos do Art. 17 da IN/STN n.º 01, de 15/01/97.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

9.1 – Sempre que houver a divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas, deverá ser mencionado o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO, DENÚNCIA E EXTINÇÃO

10.1 – No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do Art. 3º, I, II e III, do Decreto n.º 7.203/2010.

10.2 – O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

10.3 – Nos casos de denúncia ou extinção deste instrumento, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação, que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente colocados à disposição deste, assim como os direitos correspondentes.

10.4 – Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, poderá a partícipe prejudicada dar por findo o presente Acordo de Cooperação, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 – Elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam eletronicamente as signatárias o presente instrumento.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

REITOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

SECRETÁRIO

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

COORDENADORA GERAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF/MF N.º:

CPF/MF N.º:



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 23/03/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Videira, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2443881** e o código CRC **89DF7AA2**.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7288

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PLANO DE TRABALHO

SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

I - Entidade (Executora)

Órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS			CNPJ 15.461.510/0001-33	
Endereço Av. Costa e Silva, s/n – Cidade Universitária				
Cidade Campo Grande		UF MS	CEP 79.070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD 67	Fone 3345-7000	Fax		E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável Marcelo Augusto Santos Turine			CPF 070.327.978-57	
Nº RG / Órgão Expedidor 16.103.320-9 SSP/SP	Cargo Professor do Magistério Superior	Função Reitor	Matrícula 23216365	

II - Entidade (Conveniente)

Órgão/Entidade Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS			CNPJ 03.015.475/0001-40	
Endereço Avenida do Poeta S/N Bloco VI - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS			Esfera Administrativa Estadual	
Nome do Responsável Antonio Carlos Videira			CPF 475.533.671-68	
Nº RG/Órgão Expedidor 397.946 SSP/MS	Cargo -----	Função Secretário de Estado	DDD 67	Telefone 3318-6700

II - Entidade (Interveniente)

Órgão/Entidade Coordenadoria Geral de Perícias - CGP			CNPJ -	
Endereço Av. Senador Filinto Muller, nº 1.530, Bairro Ipiranga, Campo Grande - MS			Esfera Administrativa Estadual	
Nome do Responsável Glória Setsuko Suzuki			CPF 157.515.478-10	
Nº RG/Órgão Expedidor 542.915 SSP/MS	Cargo Perita Criminal	Função Coordenadora Geral de Perícias	DDD 67	Telefone 9 8405-9807

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
Desenvolvimento e validação de metodologias analíticas para aplicação forense e desenvolvimento de atividades práticas	Início Data da última assinatura do Acordo de Cooperação	Término 60 meses após a data da última assinatura do Acordo de Cooperação
Coordenador do Projeto/Programa - Unidade Vinculada		

Prof. João Batista Gomes de Souza - INQUI

Objeto

Conjunção de esforços entre os partícipes para a implementação e realização de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico relacionados à elaboração de metodologias de análise técnico-científico, além do desenvolvimento de atividades práticas visando o processo de ensino-aprendizagem nos cursos de pós-graduação oferecidos pelo Instituto de Química da UFMS.

Justificativa da Proposição

Um número significativo de pesquisadores da pós-graduação em química da UFMS e seus grupos de pesquisa serão beneficiados com os equipamentos disponibilizados pela CGP. Os equipamentos atenderão pesquisadores do INQUI-UFMS das áreas de química analítica, química orgânica, eletroquímica e química de materiais. Além de docentes que atualmente não estão vinculados a programas de pós-graduação, mas possuem projetos de pesquisa em andamento cuja utilização dos equipamentos é imprescindível à melhoria da qualidade e ao pleno êxito dos trabalhos.

Os projetos desenvolvidos têm caráter interdisciplinar, envolvendo pesquisadores de outras linhas de pesquisa. Desta forma, o projeto influencia diretamente na formação profissional qualificada de recursos humanos para a região Sul-Mato-Grossense no que diz respeito a esta área de atuação ainda pouco explorada no Estado.

Esta parceria visa ampliar também no Estado de Mato Grosso do Sul (MS), novas pesquisas na área de química residual e análise da composição química de substrato considerada entorpecente. Além de porta de entrada para o tráfico de droga, de armas e do cigarro que entra ilegalmente no país vindo do Paraguai, Mato Grosso do Sul se tornou também um grande corredor do contrabando de agrotóxicos.

A afirmação foi feita pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF). O contrabando de agrotóxicos causa uma série de problemas. Uma das principais questões é a inexistência de um controle sobre a qualidade e a concentração dos produtos químicos que compõem esses itens contrabandeados. Isso pode afetar a saúde desde quem manuseia e aplica esses produtos, até a população que consome alimentos os contaminados, prejudicando inclusive o meio ambiente. Tendo que nossa região é tida como sendo um corredor para a passagem de diversos tipos de substância ilícitas torna-se de fundamental importância à obtenção de metodologias capazes de identificar essas substâncias.

3 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

- Desenvolver metodologias analíticas para determinação de substâncias psicoativas utilizando métodos cromatográficos.

Objetivos:

1. Objetivo Geral

Estabelecer uma parceria sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de trabalho técnico-científico, visando o processo de ensino-aprendizagem prática entre às partes mencionadas.

2. Objetivos Específicos

- Otimizar os equipamentos para serem utilizados na validação de métodos para determinação de substâncias orgânicas;
- Desenvolver metodologias utilizando GC-MS/MS e HPLC-MS/MS para identificar e quantificar compostos orgânicos;
- Desenvolver procedimento para obter novas formas de extração desses compostos em diferentes tipos de amostra comparando-as técnicas de extrações já conhecidas como a microextração líquido-líquido dispersiva (DLLME, em inglês);

- Aplicar esses parâmetros estudados em amostras reais avaliando a ocorrência destes compostos nas diferentes tipos de matrizes possíveis;
- Auxiliar na Formação de profissionais com qualificação na área de química forense.

3. Metas

- Implementar atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico relacionado à elaboração de métodos de análise;
- Realizar o desenvolvido interdisciplinar envolvendo pesquisadores de diferentes linhas de pesquisa;
- Auxiliar à formação profissional qualificada de recursos humanos.

4. Resultados Esperados

- Que os métodos desenvolvidos consigam detectar, identificar e quantificar os compostos orgânicos que devem se encontrar em baixas concentrações em matrizes como solo, água, ar e fluídos biológicos;
- Que os resultados obtidos possam gerar impacto positivo na comunidade acadêmica e forense.

Responsabilidades de cada ente

- **Da UFMS:**

1. Auxiliar para que pós-graduandos e pesquisadores integrantes da pós-graduação do INQUI-UFMS desenvolvam ações voltadas ao objetivo deste projeto;
2. Permitir acesso dos profissionais da CGP listados neste plano de trabalho à infraestrutura disponível no *campus* necessário para execução dos objetivos;
3. Manter em absoluto sigilo toda e qualquer informação recebida pela CGP e suas respectivas Unidades;
4. Observar e obedecer às normas internas da CGP;
5. Fornecer os materiais necessários para o desenvolvimento da pesquisa.

- **Da CGP:**

1. Acompanhar a execução do presente Acordo de Cooperação, e, se necessário, avaliar os resultados dele provenientes;
2. Permitir o acesso de pós-graduandos e pesquisadores pertencentes ao INQUI-UFMS na infraestrutura disponível desta Coordenadoria Geral de Perícias para que aqueles possam se utilizar dos equipamentos referentes ao trabalho de pesquisa.
3. Disponibilizar o Laboratório da Divisão de Química e Toxicologia (DQT) do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses (IALF).

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- **Da UFMS:**

- a. Lavadora Ultrassônica;
- b. Agitador Vortex;
- c. Balança analítica de alta precisão;
- d. Centrífuga de alta rotação;
- e. Espectrômetro de Absorção Atômica em Chama Varian – 220FS, equipado com lâmpadas de cátodo oco com de diversos elementos;
- f. Cromatógrafo a Gás Varian – GC-3900 acoplado ao Espectrômetro de Massas Saturn 2100 T/MS/MS com injetor automático;
- g. Potenciostato/Galvanostato Autolab PGSTAT128N;
- h. Espectrômetro de Ressonância Magnética Bruker AVANCE NEO 500 (11.75 T)

- **Da CGP:**

- a. Espectrômetro Bruker, TENSOR 27 com acessório Platinum ATR com lente de diamante;
- b. Espectrômetro, modelo Nicolet iS10 FTIR da Thermo Scientific com acessório Attenuated Total Reflectance (ATR) de diamante;
- c. Cromatógrafo AGILENT, modelo 7890A, com injetor automático, hifenado a espectrômetro de massas AGILENT do tipo quadrupolo, modelo 5975c inert, operando em 70 eV. GC 7890A Serial CN12051021 - MS 5975c inert US12093A18 - CombIPAL Autosampler Product nº G6509B serial CH00241467;

- d. Cromatógrafo AGILENT, modelo 7890A, com injetor automático, hifenado a espectrômetro de massas AGILENT do tipo quadrupolo, modelo 5975c inert, operando em 70 eV - GC 7890A Serial CN13041073 - MS 5975c inert US13053A08 - CombiPAL Autosampler Product nº G6509B serial CH00268796

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

• **Da UFMS**

- a. O Laboratório a ser utilizado é o LP3, possui um espaço físico de 108,00 m² e está localizado no INQUI/UFMS Campus de Campo Grande.

• **Da CGP**

- a. Laboratório da Divisão de Química e Toxicologia (DQT) do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses (IALF), com espaço físico de 36 m² e está localizado na Coordenadoria.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores

Nome Completo	Matrícula SIAPE	CPF	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Função(4)
João Batista Gomes de Souza	2864841	708.844.981-15	Docente	Dr.	4h semanais	Coordenador
Nídia Cristiane Yoshida	2582477	991.449.561-34	Docente	Dra.	2h semanais	Pesquisadora
Jorge Luiz Raposo Júnior	1859340	923.171.461-91	Docente	Dr.	2h semanais	Pesquisador
Valdir Souza Ferreira	0433653	023.653.448-36	Docente	Dr.	2h semanais	Pesquisador

(1)Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).

(2)Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).

(3)Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.

(4)Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

Participantes Vinculados à UFMS – Discentes

Nome Completo	RGA UFMS	CPF	Curso (1)	Nível (2)	Carga Horária (3)	Função(4)
Geovanna Vilalva Freitas	RGA 20161674	022.526.311-47	Doutoranda	Mestra	10 h semanais	Pesquisadora
Simone Reis Santos	RGA 201734965	870.674.471-00	Doutoranda	Mestra	10 h semanais	Pesquisadora
Deisy Silva Lopes	RGA 201736779	012.882.232-50	Doutoranda	Mestra	10 h semanais	Pesquisadora
Érico Vinícios Rocha Sanches	RGA 20161676	035.925.801-83	Doutorando	Mestre	10 h semanais	Pesquisador

(1)Curso = informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.

(2)Nível = informar se Graduação (G), Mestrado (M) ou Doutorado (D).

(3)Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

(4)Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

Participantes não vinculados à UFMS

Nome Completo	CPF	Carga Horária (1)	Função(2)

Melisa Porto Tronchini	052.088.386-13	2h semanais	Gerenciamento
Elisângela Manieri	966.619.841-04	2h semanais	Gerenciamento
Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	403.323.001-04	2h semanais	Coordenação
Claudio Teruo Miguita	554.811.321-68	2h semanais	Pesquisador
Evandro Rodrigo Pedão	273.201.028-62	2h semanais	Pesquisador
Fernanda Mesquita Roese Guerbas	957.964.871-91	2h semanais	Pesquisadora

(1) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

(2) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Especificação	Indicador Físico		Período	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Implementar atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico			Mês 1	Mês 60
2	Realizar o desenvolvido interdisciplinar envolvendo pesquisadores de diferentes linhas de pesquisa;			Mês 1	Mês 60
3	Auxiliar à formação profissional qualificada de recursos humanos			Mês 1	Mês 60
4	Elaboração de material para publicação e realização de Relatório Final			Mês 1	Mês 60

4 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

Campo Grande, MS, ___ de _____ de 20____.

II – Direção do Instituto de Química - INQUI

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(X) Aprovação

(___) Não aprovação

Campo Grande, MS, ___ de _____ de 20____.

III – Da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

Aprovação
 Não aprovação
 Campo Grande, MS, ___ de _____ de 20__.

IV – Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Reitoria, delibero pela:
 Aprovação
 Não aprovação
 Campo Grande, MS, ___ de _____ de 20__.

V – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Convenente, delibero pela:
 Aprovação
 Não aprovação
 Campo Grande, MS, ___ de _____ de 20__.

VI – Coordenadoria Geral de Perícias - CGP

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Convenente, delibero pela:
 Aprovação
 Não aprovação
 Campo Grande, MS, ___ de _____ de 20__.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Gomes de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 11/03/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gecele Matos Paggi, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 11/03/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Carlos Silva de Oliveira, Diretor(a) de Instituto**, em 11/03/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 23/03/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Videira, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2450154** e o código CRC **D82CD828**.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7132

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS